



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### **CONTRATO Nº 04/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BOM E A EMPRESA CLINICA MEDICA MARTINEZ & MARQUEZI LTDA.**

MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA MARTINEZ E MARQUEZI LTDA - ME, CNPJ: 106575890001-59, situada na Rua Menote Bolinele, 172, Centro. na cidade de California, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jeronymo Martinez, portador do RG: 143280-7 e do CPF: 004.555.559-15, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A EMPRESA CONTRATADA prestará Serviços Médicos (Clínico Geral) no Pronto Atendimento Municipal a partir de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2013, no horário de plantão das 08: as 17: horas de segunda a sexta-feira.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados o valor de R\$ 10.054,00 (Dez mil e cinqüenta e quatro reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Não será cobrado dos pacientes qualquer valor pelos serviços prestados durante o cumprimento da jornada de trabalho, sendo que estes devem serem atendidos com dignidade e respeito e de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente contrato será fiscalizado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual comunicará ao Departamento de Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**CLAUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal juntamente com a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

**CLAUSULA SEXTA:** A VIGÊNCIA do presente contrato é de 02/01/2013 até 31/01/2013.

**CLAUSULA SETIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo entre as partes, ou por qualquer uma das partes, mediante motivos devidamente justificáveis, por escrito com antecedência de trinta dias, sem nenhuma indenização por ambas as partes.

**CLAUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir eventual duvidas que surgirem no cumprimento deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar este instrumento em 2 (dois) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas.

Rio Bom, 02 de Janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Moisé José de Andradre  
Prefeito Municipal Contratante

\_\_\_\_\_  
Jeronymo Martinez  
Representante da empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_